



Edição nº 133, Quinta-feira, 10 de maio de 2022/Ano

## PODER EXECUTIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CARTA CONVITE Nº 004/2022 – CL/PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, ATRAVÉS DA CENTRAL DE LICITAÇÕES PMI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – MODALIDADE CARTA CONVITE, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DO FÓRUM, CEA E CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO CARMO DO MACACOARI NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Trata-se de licitação na modalidade CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea "b", 22, inciso III, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06.

**DATA:** 20 de MAIO de 2022.

**HORA:** 10h00min

**VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 147.118,96 (cento e quarenta e sete mil e cento e dezoito reais e noventa e seis centavos).

**LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, localizada à Avenida Laurita de Almeida Barbosa, 1134 – Centro – Itaúbal/AP – Sala da CENTRAL de Licitação.

**INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço Avenida Laurita de Almeida Barbosa, 1134 – Centro – Itaúbal/AP – Sala da Central de Licitação, pelo site: [www.itaubal.ap.gov.br](http://www.itaubal.ap.gov.br) e pelo e-mail: [centraldelicitacaoitaubal@gmail.com](mailto:centraldelicitacaoitaubal@gmail.com)

Itaúbal – AP, 12 de MAIO de 2022.

*Lorena F. F. Figueiredo*

**Lorena Franklin Figueiredo**

Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 025/2022-GAB/PMI



PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de

**ITAUBAL**



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: [ascom.itaubal@gmail.com](mailto:ascom.itaubal@gmail.com)
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

Horário  
8h às 13h

## EXPEDIENTE

**WILKERSON SOUZA SANTOS**  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 12 de maio de 2022.

## PODER EXECUTIVO

**José Serafim Picanço Filho**  
Prefeito Municipal

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Vice Prefeita Municipal

**Rosimere dos Santos Prado Gonçalves**  
Chefa de Gabinete

**Jeffemanoel Picanço Costa**  
Procurador Geral

**Dea Maria Picanço Machado**  
Secretária de Administração e Finanças

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Secretária de Educação

**Lilian Cordeiro de Abreu**  
Secretária de Saúde

**Salomão Viana da Silva**  
Secretário de Agricultura

**Ramon Amoras Miccione**  
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

**Danúbia Brazão Gonçalves**  
Secretária de Assistência social

**Diana Mendes dos Santos**  
Controladoria Geral do Município

**Rosimeire dos Santos Souza**  
Secretária Especial de Governo

**Jaison da Costa Picanço**  
Secretário de Obras, Cultura,  
Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019